



COMUNICADO Nº 01/2021-CEV/UECE (11 de janeiro de 2021)

Republicado por incorreção.

Dispõe sobre o resultado preliminar da análise dos recursos/prova interpostos questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões das Provas de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular 2020.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 07/2020-Reitoria/UECE, de 12/03/2020, que regulamenta o Vestibular para ingresso de candidatos aos Cursos de Graduação regular da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 2º período letivo de 2020, considerando o Comunicado Nº 29/2020-CEV/UECE, de 07/10/2020, que dispôs sobre alterações no Edital de regulamentação do Vestibular 2020.2 da UECE e estabeleceu datas do 2º período de inscrição, **torna públicas** informações sobre o resultado preliminar da análise dos recursos/prova interpostos questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões das Provas de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular 2020.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

Da Análise dos Recursos/Prova

1. Nos dias 22 e 23 de dezembro de 2020, período previsto no Cronograma de Eventos do Vestibular, foram interpostos recursos/prova no site do Vestibular (www.uece.br/cev) questionando o gabarito oficial preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova de Conhecimentos Específicos, 2ª Fase do Vestibular 2020.2 da UECE.
2. Todos os recursos/prova impetrados foram analisados e o resultado de seus julgamentos estão a seguir indicados por disciplina/questão: Biologia (questões 06, 10, 13, 14, 15 17 e 18) - manter as respostas das questões, (questão 19) - anular a questão nos quatro gabaritos; Física (questões 02, 05, 11 e 14) - manter as respostas das questões; Geografia (questões 09 e 11) - manter as respostas das questões; História (questão 39) – manter a resposta da questão; Língua Portuguesa (questão 05) - manter a resposta da questão; Matemática (questão 05) - anular a questão nos quatro gabaritos; Química (questões 21, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 33, 36 e 40) - manter a resposta das questões); Química (questão 26) - alterar a resposta da questão na forma seguinte: Gab 1 (de C para D), Gab 2 (de B para D); Gab 3 (de D para C); Gab 4 (de A para D); Sociologia (questão 27) – manter a resposta da questão.
3. O candidato que interpôs recurso/prova e que esteja interessado em receber o parecer da banca em resposta ao seu recurso/prova poderá solicitá-lo, por intermédio do e-mail vestibular@uece.br, até o dia 13/01/2021, mas, se o candidato discordar do resultado da análise de tais recursos/prova e quiser contestar por meio de recurso/prova/réplica, deverá solicitar tal parecer em tempo hábil, tendo em vista que o prazo final deste recurso/prova/réplica se encerra às 17 horas do dia 13/01/2021.

Do Recurso/Réplica Contestando o Resultado Preliminar da Análise dos Recursos/Prova

4. O candidato que recorreu nos dias 12 e 13 de janeiro de 2021, questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova de Conhecimentos Específicos da 2ª Fase do Vestibular 2020.2 da UECE e discordar do Resultado Preliminar da Análise do recurso/prova, constante no item do item 2 deste Comunicado poderá interpor recurso/prova/réplica questionando o resultado da análise de recurso/prova.
 - 4.1. Somente será admitido recurso/prova/réplica de questão se o candidato tiver formulado recurso de tal questão nos dias 22 e 23/12/2020, prazo recursal para reclamação de questão ou gabarito da prova da 2ª Fase.

- 4.2.** As seguintes disposições estão relacionadas com recurso/prova/réplica:
- (i)** O sistema não acatará recurso/prova/réplica de questão se o candidato não tiver interposto recurso/prova desta questão.
 - (ii)** Será considerado improcedente recurso/prova/réplica de questão se não houver argumentação fundamentada.
- 5.** Os recursos/prova/réplica serão interpostos apenas online, das 8 horas do dia 12 (terça-feira) até as 17 horas do dia 13 de janeiro de 2021 (quarta-feira), no link do site do Vestibular (www.uece.br/cev) referente a este tipo de recurso.
- 5.1.** Na apresentação do recurso/prova/réplica o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que discordar.
- 5.2.** Não serão considerados recursos/prova/réplicas sem argumentação, sem consistência ou sem razões que fundamentem a discordância.
- 5.3.** O texto do recuso não poderá conter:
- a)** Expressões desrespeitosas;
 - b)** Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso/prova/réplica.
- 5.3.1.** Caso o recurso/prova/réplica se enquadre em uma das situações acima descritas não será analisado.
- 5.4.** Não será aceito recurso/prova/réplica por via postal, fax, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Vestibular.
- 5.5.** Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2021

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE